



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.228 /

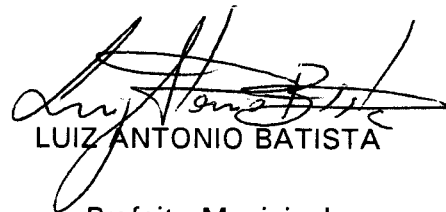
**"DENOMINA JOSÉ MARTINIANO DA SILVA O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA, NO LOTEAMENTO JARDIM COUNTRY CLUB."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "**José Martiniano da Silva**", o logradouro com início na rua Giuseppe Maiochi e término na rua José de Mendonça, no loteamento Jardim Country Club, 2ª Gleba nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1996.



LUIZ ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1485, de 13/06/96.